

PREFEITURA DE SÃO LUÍS CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO N° 30/2023 - CME/SL

Resolução Nº 30/2023 - CME/SL

Renova o Reconhecimento da Educação Infantil (Creche), em regime parcial, oferecida na Escola Comunitária Dom Carmel, pelo prazo de 5 (cinco) anos, até 14 de setembro de 2028.

Convalida as aprendizagens realizadas pelas crianças e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação contida no Processo N.º 21399/2022 – SEMED, considerando o Parecer Nº 30/2022 – CME/SL, emitido pela Câmara de Educação Infantil, relatado pela Conselheira Isabella Rodrigues de Araujo Costa Caracas e aprovado por unanimidade em Sessão Plenária hoje realizada,

RESOLVE:

- Art. 1°. Renovar o Reconhecimento da Educação Infantil (Creche), em regime parcial, oferecida na Escola Comunitária Dom Carmel, CNPJ: 63.573.497/0001-57, instituição educativa da rede comunitária, localizada na Travessa Frei Antônio n°08, Ponta D'areia, em São Luís (MA), CEP: 65075-000, pelo prazo de 5 (cinco) anos, até 14 de setembro de 2028, e com validade para funcionar somente neste endereço.
- **Art. 2º -** Aprovar o Regimento Escolar elaborado e adotado pela instituição educativa citada no item 1 desta Resolução.
- Art. 3º Apreciar favoravelmente a Proposta Pedagógica citada no item 1 desta Resolução.
- Art. 4º Convalidar as aprendizagens desenvolvidas pelas crianças, no período em que a instituição educativa esteve sem o presente ato.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 30/2023 - CME/SL

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em São Luís (MA), 14 de setembro de 2023.

Cons.ª Maria Joseilda Oliveira Fernandes Freitas Descovi

Presidente do CME/SL

Cons.ª Isabella Rodrigues de Araujo Costa Caracas
Relatora